# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 23/24/06/11
N.º 6130 Pág. 15
Caderno.

PLE 057/2011

## LEI Nº 1.962, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | SANEAMENTO BASICO URBANO | | |
| 05.006.10.502.0013.0.000 - | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 05.006.10.512.0013.2.023 - | CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente.....: | 31333 | 170.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente.....: | 01000 | 30.000,00 |
| **TOTAL**.....: | | | **200.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

| | |
|---|---|
| **1. R$.170.000,00 -** | (Cento e setenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "24.71.99.99.30.00 – Convênio 0053/2009 – Ministério da Saúde – Aquisição de Caminhão Coletor Alto Propelido, Fonte 31333", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.: |
| **2. R$. 30.000,00 -** | (Trinta mil reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue: |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.004.20.602.0032.2.054 - | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | | |
| 4.4.90.52.00 308 - | Equipamentos e Material Permanente.....: | 01000 | 30.000,00 |
| **TOTAL** .....: | | | **30.000,00** |

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22-06-2011).

*Cyro Fernandes Corrêa Júnior*
*Prefeito Municipal*